



EDITAL

Deliberações tomadas na Reunião de Câmara n.º 26/2025, realizada a 02-12-2025

N.º de Registo	202529093	Data	09/12/2025	Processo	2025/150.10.701/26
----------------	-----------	------	------------	----------	--------------------

RUI FERNANDO ANASTÁCIO HENRIQUES, Presidente da Câmara Municipal de Alcanena:

Faz saber, em cumprimento do determinado no art.º 35.º, n.º 1, alínea t), conjugado com o art.º 56.º, ambos do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que se resumem no seguinte as deliberações tomadas por este Órgão Executivo, na Reunião Ordinária n.º 26/2025, de 02-12-2025, destinadas a ter eficácia externa:

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

- Aprovado o Voto de Pesar pelo falecimento de Luís Manuel da Silva Azevedo, antigo Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Alcanena, seguido de um minuto de silêncio em sua memória.

1 - PONTO PRÉVIO

- Aprovado o proposto e propor à Assembleia Municipal a aprovação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), fixando em 0,25% o seu percentual, para aplicação em 2026, ao abrigo do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

- Aprovado fixar, para os rendimentos do ano de 2026, a Participação Variável do Município no Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares, dos Sujeitos Passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial do Concelho de Alcanena, em 4,50%, percentagem prevista no n.º 1, do artigo 26.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Remeter à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação, considerando ser matéria da competência daquele Órgão, nos termos das alíneas d), do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

- Definição das Taxas de Imposto Municipal sobre Imóveis a cobrar no exercício económico de 2026:

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



1 – Aprovada a fixação da taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis, a aplicar na liquidação do IMI - Imposto Municipal sobre Imóveis em 2026, em 0,365% - Para prédios urbanos, conforme alínea c), do n.º 1, do Art.º 112.º, do CIMI – Código do Imposto Municipal sobre Imóveis;

2) – Aplicar uma majoração de 30% para os edifícios que apresentem estado de conservação que não cumpra satisfatoriamente a sua função ou faça perigar a segurança de pessoas e bens (em conformidade com o descrito no n.º 8, do artigo 112.º e com o art.º 14.º, do CIMI – Código do Imposto Municipal sobre Imóveis);

3) - Conforme alteração efetuada ao CIMI – Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, pelo Artigo 31.º, da Lei n.º 56/2023, de 06 de outubro, aditando o artigo 112.º-A, fixada uma redução da taxa de imposto de acordo com o número de elementos dependentes do agregado familiar, na taxa mencionada na alínea a) anterior, nos casos de imóveis destinados a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, coincidente com o domicílio fiscal, assim definido:

- 1 dependente a cargo: dedução de 30,00€ (trinta euros);

- 2 dependentes a cargo: dedução de 70,00€ (setenta euros);

- 3 ou mais dependentes a cargo: dedução de 140,00€ (cento e quarenta euros);

4) Em conformidade com o descrito no n.º 3, do artigo 112.º, do CIMI – Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, com a alteração efetuada pela Lei n.º 119/2019, de 18 de setembro, elevada ao triplo a taxa de IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis para os prédios nos seguintes casos:

a) Prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano, ou prédios em ruínas, como tal definidos em diploma próprio;

b) Prédios urbanos parcialmente devolutos, incidindo o agravamento da taxa, no caso dos prédios não constituídos em propriedade horizontal, apenas sobre a parte do valor patrimonial tributário correspondente às partes devolutas.

5) Remeter à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação, considerando ser matéria da competência daquele Órgão, nos termos das alíneas d), do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

- Apreciada e aprovada a taxa da Derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) correspondente ao ano de 2025, a cobrar em 2026, e remeter à Assembleia Municipal, nos termos da alínea d), do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para que o Órgão Deliberativo, para que esta delibere:

1 - Fixar em 1,5% o percentual a aplicar na taxa da Derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC)

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



correspondente ao ano de 2025, a cobrar em 2026, às empresas com volume de negócios acima de 150.000,00€ (cento e cinquenta mil euros) euros;

2 - Fixar em 0,75% o percentual a aplicar na taxa da Derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) correspondente ao ano de 2025, a cobrar em 2026, às empresas com volume de negócios acima de 50.000,00€ (cinquenta mil euros) e até 150.000,00€ (cento e cinquenta mil euros), inclusive;

3 - Isentar do pagamento de Derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) correspondente ao ano de 2025, as empresas com volume de negócios até 50.000,00€ (cinquenta mil euros), inclusive.

2 – DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL, GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

- Deferido o pedido de redução das Tarifas de Resíduos Sólidos Urbanos apresentado pelo munícipe referido na Informação 202526266, referente às faturas números 2025/00064589 e 2025/00072038, emitidas pela AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento, Empresa Municipal, Sociedade Anónima.

A rotura foi confirmada pela AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, conforme ponto de serviço número 390979.

Deliberado informar o requerente e a AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, da respetiva decisão administrativa.

Mais, foi deliberado aprovar a redução das Tarifas RSU – Resíduos Sólidos Urbanos na fatura que for emitida imediatamente a seguir à fatura confirmada, caso ainda se reflita consumo da rotura.

2.1 - SUBUNIDADE DE GESTÃO FINANCEIRA, PATRIMONIAL E CONTROLO ORÇAMENTAL

- Tomado conhecimento da Alteração 29 ao Orçamento e 28 às Grandes Opções do Plano - Ano de dois mil e vinte e cinco.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Tomado conhecimento da Posição dos Cabimentos, Compromissos, Ordens de Pagamento e Pagamentos, no período 17 a 23 de novembro de dois mil e vinte e cinco.

- Tomado conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria, datado de vinte e oito de novembro de dois mil e vinte e cinco, o qual acusa um saldo de 4.180.435,45€ (quatro milhões, cento e oitenta mil, quatrocentos e trinta e cinco euros e quarenta e cinco cêntimos), sendo 3.469.671,25€ (três milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, seiscentos e setenta e um euros e vinte e cinco cêntimos) de operações orçamentais e 710.764,20€ (setecentos e dez mil, setecentos e sessenta e quatro euros e vinte cêntimos) de operações não orçamentais.

3 - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL

- Aprovado todo o proposto na informação referência 202527922, constante do processo referência 2025/300.10.005/1913, nomeadamente:

1 - Autorizada a Abertura de Concurso Público APR n.º 07/2025 - Aquisição de Serviços de Higiene e Limpeza para o Centro de Saúde de Alcanena e Polo de Saúde de Minde, ao abrigo do disposto na alínea b), do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;

2 - Aprovadas as Peças do Procedimento: Minuta do Caderno de Encargos, e Programa do Concurso;

3 - Aprovado o preço base de 288.000,00€ (duzentos e oitenta e oito mil euros), acrescido de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor, estando assegurada a devida cabimentação da despesa (fichas 39564 e 39565), com prazo de execução de 36 meses, com início a 01 de março de 2026;

4 - Não adjudicação por lotes considerando que se julga economicamente mais vantajoso a adjudicação do procedimento à mesma entidade;

5 - Designado, como membros do Júri do Procedimento, os seguintes trabalhadores:

Presidente – Carlos Miguel Costa Patrocínio, Técnico Superior da DDOGFP - Divisão de Desenvolvimento Organizacional e Gestão Financeira e Patrimonial;

Primeiro Vogal efetivo – Ana Maria Picado Ferreira Inácio Santos Rosa, Técnica Superior da DDHS – Divisão de Desenvolvimento Humano e Social, que substituirá o presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;

Segundo Vogal efetivo – Isabel Cristina Ferreira Carvalho, Chefe da DDHS – Divisão de Desenvolvimento Humano e Social;

Primeiro Vogal suplente – Filomena Isabel Gabriel Henriques, Técnica Superior da DDOGFP - Divisão de Desenvolvimento Organizacional e Gestão Financeira e Patrimonial;

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



Segundo Vogal suplente – Luís Miguel Filipe Fernandes, Assistente Técnico da SGFPCO – Subunidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental;

6 - Delegar no Júri as seguintes competências, previstas nos seguintes artigos do Código dos Contratos Públicos:

- Artigo sexagésimo sexto, do CCP – Código dos Contratos Públicos – Proceder à classificação de documentos da proposta;

7 - Delegar no Senhor Presidente da Câmara as seguintes competências, previstas nos seguintes artigos do Código dos Contratos Públicos:

- Artigo quinquagésimo do CCP – Proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento;

- Artigo quinquagésimo do CCP – Pronunciar-se sobre os erros e omissões;

- Artigo septuagésimo terceiro do CCP – A decisão de adjudicação;

- Artigo nonagésimo oitavo do CCP – A aprovação da minuta de contrato e respetiva notificação ao adjudicatário;

- Artigo centésimo sexto do CCP – A representação na Outorga do Contrato.

8 - Designar, como Gestor do Contrato, ao abrigo do disposto no número um, do artigo ducentésimo nono-A, do CCP – Código dos Contratos Públicos:

- Ana Maria Picado Ferreira Inácio Santos Rosa, Técnica Superior da DDHS – Divisão de Desenvolvimento Humano e Social e, nas suas faltas e impedimentos, Isabel Cristina Ferreira Carvalho, Chefe da DDHS – Divisão de Desenvolvimento Humano e Social;

A autorização da assunção do compromisso plurianual resultante do presente procedimento pela Assembleia Municipal, enquadra-se na autorização prévia genérica, já aprovada pela Câmara Municipal na reunião n.º 25/2025, de 24-11-2025, e a ser concedida pela Assembleia Municipal, na sessão a realizar em 17-12-2025.

4 - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E URBANISMO

5 - DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DE OBRAS MUNICIPAIS

- Tomado conhecimento da informação n.º 202527810, que informa que foi realizada a vistoria e elaborados os respetivos autos de receção provisória da obra Emp_DPGOM_2024_10 – Reabilitação do Bairro Timor Lorosae, nomeadamente no dia 03/04/2025 (Lote 5 – 1.º Dto e 1.º Esq, Lote 6 – R/C Dto, Lote 7 – R/C Dto), no dia 23/04/2025 (Lote 5 – R/C Dto e R/C Esq, Lote 6 – 1.º Dto e 1.º Esq) e no dia 07/05/2025 (Lote 6 – R/C Esq, Lote 7 – R/C Esq, 1.º Dto e 1.º Esq).

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Aprovado o Plano de Sinalização com Ocupação Temporária da Via Pública, – Rua 1.º de dezembro, em Vila Moreira/Bairro dos Pobres, para execução da obra Emp_DPGOM_2025_008 – Reabilitação dos Edifícios Habitacionais denominados de Paróquias de Alcanena, Minde e Vila Moreira, Pré-Fabricado de Vila Moreira e Lavadouros de Alcanena, com a respetiva comunicação de aprovação ao empreiteiro.

Deliberado ainda que o referido Plano de Sinalização com Ocupação Temporária da Via Pública seja devidamente publicitado e que a comunicação da aprovação e elementos relevantes sejam enviados às entidades competentes, nomeadamente Proteção Civil, Bombeiros, GNR – Guarda Nacional Republicana, Junta de Freguesia e demais entidades pertinentes, com indicação da data de implementação do mesmo.

- Ratificado o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara no dia 21 de novembro de 2025, ao abrigo do n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conforme consta na informação técnica número 202524260, constante do processo 2024/300.10.001/103, nomeadamente:

- Os Trabalhos Complementares no valor de 2.605,67€ (dois mil, seiscentos e cinco euros e sessenta e sete cêntimos), acrescido de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor;

- A modificação do contrato de empreitada mediante a celebração de contrato adicional no respetivo valor dos Trabalhos Complementares;

- A comunicação da aprovação ao empreiteiro IVO RIBEIRO, S.A., com a respetiva ordem de execução dos Trabalhos;

Ratificada também a Minuta de Contrato do primeiro e segundo adicionais ao contrato administrativo quarenta e nove/dois mil e vinte e cinco, de Adjudicação da Emp_DPGOM_2024_44_ Eficiência Energética da Piscina de Minde, à firma “IVO RIBEIRO, S.A.”, adicionais estes referentes a trabalhos complementares, nos valores de 2.605,67€ (dois mil, seiscentos e cinco euros e sessenta e sete cêntimos), acrescido de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor, referente ao 1.º adicional e 7.859,22€ (sete mil, oitocentos e cinquenta e nove euros e vinte e dois cêntimos), acrescidos de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado, referente ao 2.º adicional.

Aprovado, ainda, todo o proposto na informação referência 202526761, constante do processo referência 2025/400.30.001/117, referente à elaboração do contrato, nomeadamente:

a) A Notificação do adjudicatário para apresentação dos documentos de habilitação, no prazo de dez dias;

b) Notificar o adjudicatário para proceder à prestação de caução autónoma e à primeira solicitação, no valor de 523,24€ (quinhentos e vinte e três euros e vinte e quatro cêntimos),

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



correspondente a 5% do valor dos trabalhos complementares dos dois adicionais, no prazo de dez dias a contar da notificação.

c) Enviar ao adjudicatário a minuta de contrato, informando que se devem pronunciar sobre a mesma, no prazo de cinco dias úteis, considerando-se aprovada, se findo tal prazo nada disserem.

d) Delegar os poderes de representação de outorga do respetivo contrato ao Senhor Presidente da Câmara Municipal.

- Ratificado o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara no dia 21 de novembro de 2025, ao abrigo do n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conforme consta na informação técnica número 202525714, constante do processo 2024/300.10.001/103, nomeadamente:

- Os Trabalhos Complementares no valor de 7.859,22€ (sete mil, oitocentos e cinquenta e nove euros e vinte e dois cêntimos), acrescido de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor;

- A modificação do contrato de empreitada mediante a celebração de contrato adicional no respetivo valor dos Trabalhos Complementares;

- A comunicação da aprovação ao empreiteiro IVO RIBEIRO, S.A., com a respetiva ordem de execução dos Trabalhos;

Ratificada também a Minuta de Contrato do primeiro e segundo adicionais ao contrato administrativo quarenta e nove/dois mil e vinte e cinco, de Adjudicação da Emp_DPGOM_2024_44_ Eficiência Energética da Piscina de Minde, à firma “IVO RIBEIRO, S.A.”, adicionais estes referentes a trabalhos complementares, nos valores de 2.605,67€ (dois mil, seiscentos e cinco euros e sessenta e sete cêntimos), acrescido de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor, referente ao 1.º adicional e 7.859,22€ (sete mil, oitocentos e cinquenta e nove euros e vinte e dois cêntimos), acrescidos de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado, referente ao 2.º adicional.

Aprovado, ainda, todo o proposto na informação referência 202526761, constante do processo referência 2025/400.30.001/117, referente à elaboração do contrato, nomeadamente:

a) A Notificação do adjudicatário para apresentação dos documentos de habilitação, no prazo de dez dias;

b) Notificar o adjudicatário para proceder à prestação de caução autónoma e à primeira solicitação, no valor de 523,24€ (quinhentos e vinte e três euros e vinte e quatro cêntimos), correspondente a 5% do valor dos trabalhos complementares dos dois adicionais, no prazo de dez dias a contar da notificação.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



c) Enviar ao adjudicatário a minuta de contrato, informando que se devem pronunciar sobre a mesma, no prazo de cinco dias úteis, considerando-se aprovada, se findo tal prazo nada disserem.

d) Delegar os poderes de representação de outorga do respetivo contrato ao Senhor Presidente da Câmara Municipal.

6 - DIVISÃO DE CULTURA, TURISMO E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO

- Aprovada a proposta de oferta de 50 bilhetes do Cine-Teatro São Pedro, para utilização em espetáculos promovidos pelo Município, sujeitos a disponibilidade e marcação prévias, como oferta no âmbito da campanha de promoção e divulgação do futuro Mercadinho do Espinheiro.

7 - SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

8 - SERVIÇO VETERINÁRIO MUNICIPAL

E, para constar, se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

O Presidente da Câmara

(Rui Fernando Anastácio Henriques)

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa ¹

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.